



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

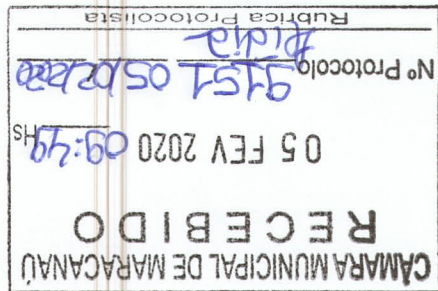
FIRMO CAMURÇA  
Prefeito de Maracanaú

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE JANEIRO DE 2020.

- Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Fundação de Cultura, referente ao exercício financeiro de 2020.
- Art. 4º.** O desembolso dos recursos financeiros para pagamento da cota de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Fundação de Cultura, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as partes e na medida da disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 3º.** A entidade cultural identificada no art. 1º desta Lei deverá exibir publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.
- Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura, repassará à Associação Cultural e Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho de Maracanaú, a importância de até R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), em duas parcelas iguais e sucessivas, de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira.
- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, através da Fundação de Cultura, autorizado a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural e Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho de Maracanaú - ACESUAM, inscrita no CNPJ nº 01.418.205/0001-54, com sede na Rua 114, casa 134, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú, Ceará, CEP 61.920-570, entidade civil de atividades carnavalescas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com a finalidade de participar dos Desfiles Carnavalescos de 2020 em Fortaleza, Estado do Ceará.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO DE MARACANAÚ - ACESUAM, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



LEI Nº 2.900, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.



AFIXADO  
EM: 08/01/2020  
Rogério Moreira  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212